



ATA DE PROPOSIÇÃO DE SÚMULAS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Goiânia, por videoconferência, utilizando a plataforma ZOOM, às 08:30 horas, em Sessão do Colégio Pleno Fiscal, por força dos artigos 360 e 361 da Lei Complementar 344/21, artigos 60 a 65 do Regimento Interno do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, aprovado pelo Decreto 1405/17, foi apreciado o processo nº 92029060/2023, referente as **Súmulas nsº 03/CP/CTF, 04/CP/CTF, 05/CP/CTF e 06/CP/CTF**, propostas pelo Conselheiro Presidente Frederico Augusto França Marques, sendo relator o Conselheiro da Quarta Câmara, Eduardo Palazzo Lopes. Após a leitura do relatório, o Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, Frederico Augusto França Marques, colocou em votação a aprovação do texto proposto. Após debates, foi aprovada à unanimidade de votos as seguintes redações para as Súmulas objeto deste processo: Súmula nº 03/CP/CTF: “Não se aplica o instituto da prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal, por ausência de expressa previsão legal”; Súmula nº 04/CP/CTF: “Não há necessidade de apresentação pela autoridade autuante de contrarrazões ao recurso de ofício”; Súmula nº 05/CP/CTF: “Não corre o prazo prescricional previsto nas Leis Municipais nº 8.741/08 e 8.887/10 enquanto houver processo administrativo pendente de decisão definitiva”; Súmula nº 06/CP/CTF: “É nulo o auto de infração lavrado em desfavor de sujeito passivo sem personalidade jurídica própria”. Nesta ocasião votaram os Membros, na Representação do Município: Ana Cristina de Bastos Santana, Ana Maria Freitas Ferreira, Cleuber de Araújo Rocha e Eduardo Palazzo Lopes. Na Representação das Entidades de Classe: Carlos José Modkovski, David Chagas Coutinho Júnior, Kênya Coutinho Gonçalves e Mário José de Moura Júnior. Participou da sessão o Procurador: Wellington Fernandes de Oliveira Júnior (Quarta Câmara). Com esse resultado, encerrou-se a Sessão. Para constar, eu, Laila Hanna Antunes Silva, Secretária Geral, lavrei esta Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada pelos demais presentes.



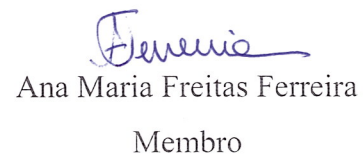
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

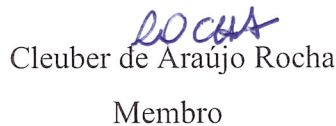
**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

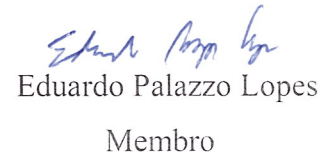
FREDERICO AUGUSTO FRANÇA MARQUES
Assinado de forma digital por
FREDERICO AUGUSTO FRANÇA
MARQUES:97961299653
MARQUES:97961299653 Dados: 2023.06.07 15:20:53 -03'00'

Frederico Augusto França Marques
Presidente


Ana Cristina de Bastos Santana
Membro


Ana Maria Freitas Ferreira
Membro


Cleuber de Araújo Rocha
Membro


Eduardo Palazzo Lopes
Membro

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE MODKOVSKI
Data: 12/06/2023 11:45:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos José Modkovski
Membro

DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR:70598509100
Assinado de forma digital por
DAVID CHAGAS COUTINHO
JUNIOR:70598509100
Dados: 2023.06.12 08:42:48
-03'00'

David Chagas Coutinho Júnior
Membro

gov.br
Documento assinado digitalmente
KENYA COUTINHO GONCALVES
Data: 12/06/2023 09:20:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kênya Coutinho Gonçalves
Membro

MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR:46776613160
Assinado de forma digital
por MARIO JOSE DE MOURA
JUNIOR:46776613160
Dados: 2023.06.07 16:36:46
-03'00'

8 Mário José de Moura Júnior
Membro


Laila Hanna Antunes Silva
Secretária Geral